

PROJETO DE LEI Nº 003/83 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1983

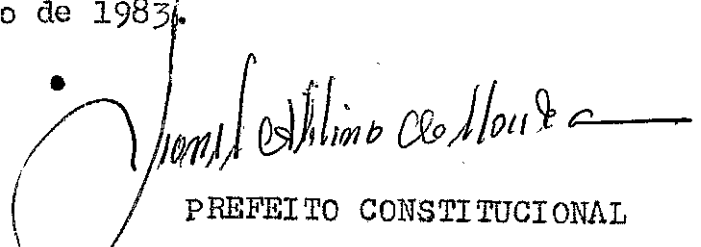
Revoga doação de imóvel e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Mulungu,
Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 115, de 17 de janeiro de 1983, que autoriza o Poder Executivo a fazer doação ao "Mulungu Tênis Clube", de bom imóvel do Município constituído de uma casa, situada à rua João Pessoa, nº 207 (antigo 114), nesta cidade, edificada em terreno do Patrimônio de Santo Antonio, medindo mencionado terreno 9,50 metros de frente e fundo, por 27 metro de comprimento de cada lado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mulungu, em 12 de fevereiro de 1983.


PREFEITO CONSTITUCIONAL